

TERMO DE INTENÇÃO DE REVOGAÇÃO

Referência: *Processo nº 4108/2024: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2024* – **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de portaria, cujas descrições, especificações e condições de entrega estão descritas no Termo de Referência (ANEXO I) e no OBJETO DA LICITAÇÃO (ANEXO II) deste Edital.

Considerando a nova demanda com mudança significativa no escopo, nos quantitativos e nos locais de execução dos serviços inicialmente previstos, inviabilizando a continuidade do certame com base no Termo de Referência e nas condições originalmente estabelecidas no edital), bem como, do impacto Tema 1118 do STF junto a presente licitação (necessidade de adequação do Edital e Termo de Referência), e como não há possibilidade de retificar o Edital e o Termo de Referência na presente etapa do certame para inclusão das disposições decorrentes da aplicação obrigatória do Tema 1118 do STF, para maior proteção ao erário, a revogação da licitação é medida que se impõe, nos termos do art. 71, inc. II e § 2º, da Lei n. 14.133/2021, sendo estes os motivos determinantes para a revogação do processo licitatório resultante de fato superveniente devidamente comprovado (trânsito em julgado do Tema 1118 do STF que se deu em 29.04.2025 e mudança significativa no escopo, nos quantitativos e nos locais de execução dos serviços inicialmente previstos).

Considerando parecer da jurídico da Assessoria de Compras e Licitações orientando pela revogação do presente edital, chancelado pelo Procurador Geral do Município.

RESOLVE MANIFESTAR a intenção de REVOGAR O EDITAL, no termos acima expostos, conferindo aos eventuais interessados o prazo de 3 (três) dias úteis, para previa manifestação, conforme §3º do Art. 71 da Lei 14.133/2021.

Eventuais manifestações poderão ser encaminhadas por meio eletrônico através do link <https://montenegro.1doc.com.br/atendimento>.

Montenegro, 20 de agosto de 2025.

CRISTIANO VON ROSENTHAL BRAATZ
Prefeito (em exercício)